O RIO DE JANEIRO DOS TRABALHADORES: ORGANIZAÇÃO, RESISTÊNCIA E LIBERDADE NA CIDADE ESCRAVISTA NA DÉCADA DE 1870

Renata Figueiredo Moraes[1]

Resumo

Esse texto discute a cidade do Rio de Janeiro em 1870 a partir da organização dos trabalhadores, livres e escravizados, por meio das legislações que abrangiam o Império e a cidade, e as formas mutualista com associações e jornais de classe. Importante ressaltar que o peso da escravidão no Império exigiu a construção de leis que regulassem os tipos de crimes e suas punições. Além disso, cada cidade criou uma legislação local que regulou também o mundo do trabalho, livre e escravizado. Desta forma, foi feito uma leitura cruzada do código criminal e das posturas municipais da cidade do Rio de Janeiro a partir da sua diversidade e dos seus trabalhadores. Os jornais e as associações de classe são vistos como formas de construir uma ideia de trabalho que o valorizasse e o distanciasse da escravidão. A escolha da década de 1870 se deve a possibilidade de caracterizar a cidade a partir dos seus moradores, contabilizados em 1872. Nesse censo, é possível identificar a proporção entre livres e escravizados, homens e mulheres e como poderiam conviver num ambiente que tende a ser moderno e letrado, entre livrarias e redações de jornais, mas convivendo com a escravidão nas principais ruas.

Palavras-chave: Trabalho, cidade, escravidão, legislação

[1]Doutora em História Social (PUC-Rio), professora Adjunta de História do Brasil, UERJ.

Abstract

This text discusses the city of Rio de Janeiro in 1870 from the organization of workers, free and enslaved, through the laws that covered the Empire and the city, and the mutualist forms with associations and class newspapers. It is important to note that the weight of slavery in the Empire required the construction of laws that regulated the types of crimes and their punishments. In addition, each city created local legislation that also regulated the world of work, free and enslaved. In this way, a cross-reading of the criminal code and the municipal attitudes of the city of Rio de Janeiro was made based on its diversity and that of its workers. Newspapers and trade associations are seen as ways to build an idea of work that values it and distances it from slavery. The choice of the 1870s is due to the possibility of characterizing the city from its residents, counted in 1872. In this census, it is possible to identify the proportion between free and enslaved men and women and how they could live together in an environment that tends to be modern and literate, among bookstores and newsrooms, but living with slavery on the main streets

Keyword: work, city, slavery, legislation

O Rio de Janeiro do século XIX era uma cidade negra e fortemente escravizada. Os inúmeros viajantes que passaram por ela nesse período registraram a presença de homens e mulheres negros exercendo algum ofício. A Corte não seria muito diferente de outras do Império que tiveram na escravidão a base da economia, essencial também no cotidiano dos seus moradores. A proposta desse texto é estudar a cidade do Rio de Janeiro através da relação entre a história social do trabalho e os estudos da escravidão urbana, uma vez que o seu crescimento econômico no Império ocorreu concomitante ao reforço da escravidão. Ler a cidade do Rio de Janeiro é pensar os trabalhadores, que no oitocentos estavam divididos, primeiramente, em duas categorias: livres e escravizados, apesar de tal divisão não revelar a complexidade da cidade, impossível de ser dividida apenas em duas partes. Enquanto que na segunda metade do século XIX o sistema escravista passava a ser contestado mais fortemente pelos movimentos sociais e enquanto ocorria um debate parlamentar a fim de reduzir a sua força (ALONSO, 2015), os trabalhadores livres se empenharam em construir redes de sociabilidade, geralmente em torno de alguns ofícios. Um dos meios encontrados por eles foi a formação de associações mutualistas e publicação de jornais escritos por e para trabalhadores. Essas formas de construir narrativas sobre seus ofícios e

resistir à exploração também ajudam a pensar as relações existentes entre livres e escravizados primeiramente. Ao relacionar a história do trabalho com a da escravidão, tratarei o Rio de Janeiro como ambiente do trabalho, escravo ou não, e como seus moradores se organizaram, ou foram organizados, por legislações e outros tipos de organizações que procuravam satisfazer alguns interesses, principalmente os ligados a manutenção da ordem.

Nos últimos anos, as pesquisas sobre o século XIX relacionaram os diferentes tipos de trabalhadores, escravizados e livres. Encontros internacionais, nacionais, coletâneas e livros aproximaram a história do trabalho com a da escravidão, ampliando objetos, compartilhando sujeitos e desmistificando algumas ideias, entre elas a da construção da classe trabalhadora no Brasil apenas após a abolição, ou que as lutas dos trabalhadores foram ensinadas e mediadas por imigrantes europeus, os únicos que saberiam negociar e resistir à exploração feita pelos patrões (NEGRO; GOMES, 2013). O livro mais recente de João José Reis (2019) trata da paralisação de 10 dias feita por trabalhadores escravizados, maioria de africanos, que exerciam o ofício do ganho em Salvador, em 1857. A reivindicação deles passava por uma insatisfação quanto ao uso de uma placa de metal que serviria de identificação e o pagamento de uma licença para exercer o ganho. A ação desses trabalhadores foi vitoriosa, interferindo numa postura municipal. Assim, o autor aproximou a história do trabalho e da escravidão, onde considerou como trabalhadores aqueles escravizados que se organizaram, apesar da condição jurídica a que estavam submetidos. Essa pesquisa de Reis nos inspira a pensar na experiência da escravidão para a organização dos trabalhadores livres e libertos e como o conceito de liberdade é dependente da condição da sociedade onde ele é submetido. Quem poderia se julgar livre numa sociedade escravista? Alguns trabalhadores julgavam ter a liberdade, mesmo estando submetidos a outras prisões, típicas do ambiente de trabalho do século XIX no Rio de Janeiro.

As pesquisas que tratam da escravidão urbana também nos ajudam a ver a cidade imperial na sua complexidade e de difícil administração. Para esse tema cito duas obras clássicas que inspiraram outros pesquisadores do tema. Em 1988, no centenário da abolição, Leila Algranti e Marilene Rosa da Silva publicaram seus livros, *O Feitor Ausente* e *Negro na rua,* respectivamente. O texto de Algranti enfoca o período joanino a partir da criação da Intendência de Polícia, em 1808. A autora vê nos centros urbanos um importante entreposto comercial para a própria manutenção da forte escravidão no campo, sendo os escravos parte dessa engrenagem e integrantes de suas populações (p. 17) e para esse controle necessitaria de um investimento de capital (p.198). Nesse caso, o Estado investiria a partir de legislação com tendências a controlar a população, logo a convivência entre

os diferentes tipos sociais existentes nela. A autora chama a atenção para dois pontos, essenciais para esse nosso trabalho. Um que é sobre as formas específicas de trabalho escravo na cidade, sendo a mais presente o do ganho, quando escravos poderiam fazer algumas atividades durante o dia e devendo ao seu senhor um valor já previamente estabelecido. O ganho poderia ser exercido por quem tinha ou não ofício específico. Para isso, a autora identifica a existência de uma liberdade de movimento desse escravo que passava grande parte do dia longe das vistas do senhor (p. 20). Caberia então, ao Estado, controlar essa cidade e essa circulação. Outro ponto que a autora chama atenção e que iremos compartilhar nesse trabalho é a respeito do escravo como agente histórico e criador de padrões de relacionamento e formas de contestação ao regime (p. 24). Nessa ideia de relacionamento na cidade para a década de 1870, distante do período estudado por Algranti, poderemos perceber uma mudança de perspectiva de ocupação da cidade, ocorrendo talvez o compartilhamento de experiências entre esses diferentes trabalhadores urbanos, o livre e o escravizado. Ou seja, se no período joanino a autora vê a construção de regras para a ocupação da cidade, ocupada quase que prioritariamente por trabalhadores escravizados, décadas mais tarde teremos a continuidade ou a transformação de regras, a depender da forma como o Estado, uma espécie de feitor, controlou seus subordinados no objetivo de manter a ordem.

Uma das ações feitas quase no final do período estudado por Algranti foi a publicação de um edital específico sobre a "tranquilidade pública" (1825, p.73). Nos seus primeiros artigos havia medidas gerais no combate à violência e entre elas era a de que todos deveriam obedecer a ordem de parar, caso fossem interpelados por alguma ronda, patrulha oficial ou soldado da polícia. Outra norma era o horário limite para qualquer um estar nas ruas, o chamado toque de recolher, de 10 horas da noite (verão) e 9 (inverno), sendo a hora marcada pelos sinos das igrejas de São Francisco de Paula (Freguesia do Santíssimo Sacramento) e do convento de São Bento (Freguesia de Santa Rita) (HOLLOWAY, 1997, p. 60). Ou seja, para que pudessem ouvir o badalar dos sinos, os transeuntes deveriam estar nas ruas que abrangessem esses limites da igreja, caso contrário e se fossem pegos por alguma autoridade poderiam ser apreendidos. Como associar o controle da escravidão com o do trabalho, já que muitos estariam nas ruas após o toque de recolher? Uma discussão sobre redução da carga horária de trabalho, para os livres, principalmente na folga aos domingos, era um assunto em constante discussão durante todo o século XIX, chegando até a República (POPINIGIS, 2007).

A cidade do Rio de Janeiro, Corte imperial, era controlada por legislações específicas que tendiam manter uma espécie de ordem apesar do mundo do trabalho, entre livre e escravizado, ser controlado a partir de acordos privados. Nesse caso, estar na rua à noite e infringir o toque de recolher seria privilégio para alguns, que não fizessem parte de um estereótipo de "tipos perigosos" e que tivessem o lazer permitido.

Outra obra fundamental sobre a escravidão urbana é *O negro na rua*, de Marilene Rosa da Silva (1988). Dentre os focos da autora, as freguesias comerciais é um deles, onde havia uma maior concentração de população, pelo grande número de fábrica e intenso comércio (1988, p. 39). Nesse cenário, segundo a autora, a escravidão se adaptou às condições urbanas e exigiu modificações no sistema, como a questão do ganho, a flexibilidade de circulação e os contatos com grupos diferenciados. Esses fatores foram incorporados ao sistema (1988, p. 33). Um ponto do texto é como a cidade se torna ambiente de compra e venda de escravos e como foi moldada pelas novas legislações que organizavam o intenso tráfego de escravos em suas atividades cotidianas. Uma data importante foi o ano de 1850 quando ocorreu a proibição definitiva do tráfico de escravos. Após isso, a população escrava foi reduzida e o tráfico interprovincial foi fundamental para a própria destruição do sistema, segundo a autora (p. 71). Para a autora, "a escravidão e a cidade adaptavam-se uma a outra" (p. 85) é nessa adaptação que aponto a coexistência de trabalhadores livres e escravizados num ambiente de trabalho, na mesma rua e freguesia.

Outros autores vieram depois de Algranti e Silva contribuindo para os debates em torno da escravidão urbana, que não deixa de ser o ambiente de trabalho em construção e que se consolida a partir de 1888, com a abolição. Até lá, os legisladores tiveram que adaptar muitas cidades dentro de uma só: a livre, a escravizada, a corte, a comercial e o entreposto, dentre outras.

Legislação para uma cidade escrava

As cidades imperiais devem ser lidas através do trabalho exercido, em grande parte, por homens negros e mulheres negras, na maioria das vezes carregando cestos ou tabuleiros, muitos tendo sido retratados e pintados por viajantes e fotógrafos no XIX. Nas últimas décadas do século, a Corte, assim como outras cidades, tiveram um aumento populacional e, consequentemente, de trabalhadores, em sua maioria negros, entre escravizados, livres e libertos, ou seja, alguns distantes da escravidão, teoricamente. Essa população era regida por alguns có-

digos e editais que determinavam normas de circulação e ocupação dos espaços. Desde 1825, o Intendente Aragão estabeleceu o toque de recolher para todos, no entanto, de acordo com Amy Chazkel, "alguns eram mais iguais que outros" e a atenção das autoridades sobre quem ocupava as ruas à noite era sobre os que trabalhavam, mostrando as fontes policiais a existência de um mundo noturno de trabalho e de lazer urbanos (2019, p. 280). Desta forma, viravam alvos das autoridades os escravos, negros livres, estrangeiros e marinheiros (p. 282). De acordo com Holloway, no ano de 1850 o toque de recolher afetava mais escravos do que livres e sem afetar os portugueses, os livres afetados eram em sua maioria negros e mulatos (1997, p. 157). Os registros policiais nos informam esses dados com maior precisão, no entanto, para o ano de 1870, nosso foco de análise, inexistem para os primeiros meses os livros da Casa de Detenção, a fim de verificarmos as prisões e suas causas.[2] Porém, uma forma de entender o impacto das prisões e dos delitos cometidos no cotidiano da cidade para os dois primeiros meses foi olhar os jornais onde quase diariamente seu editor informava os presos, seus delitos e demais detalhes. Para os meses de janeiro e fevereiro de 1870, dos 43 presos por estarem na rua "fora de hora" ou sem bilhete, apenas 4 não eram escravos, mas sendo classificados como "preto francês", "africano livre" e "creoulo". O que nos dá a dimensão que o toque de recolher ainda estava vigente em 1870 e com um alvo específico: os escravizados, maioria homens, sendo o percentual para mulheres presas de 25%.[3]

O ano de 1870 é importante para pensar o toque de recolher e as necessárias modificações em torno dele diante de uma cidade que sofria um forte aumento populacional e, consequentemente, mudando hábitos de lazer e de trabalho. De acordo com Holloway, em seu importante estudo sobre a Polícia no Rio de Janeiro (1997), em 1838 havia 38% de escravos, o mesmo percentual em 1849, que foi reduzido para 16% em 1872 (p. 40). Até o início de 1870, de acordo com Chazkel, era função dos policiais do Rio varrer as pessoas das ruas e mandar para a cadeia os que estavam andando fora de hora após o anoitecer (2019, p. 290). Para a autora, haveria outro regime jurídico à noite e que "privilegiava" um tipo de grupo, conforme podemos ver para os primeiros meses de 1870, e que continuou

[2]O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro disponibilizou em sua plataforma os documentos da Casa de Detenção da Corte através desse link http://aperj.godocs.com.br/ acessado em 16/04/2020

[3]O primeiro jornal foi o Diário do Rio de Janeiro. Esses dados são resultados do projeto "O mundo do trabalho e o da escravidão no Império do Brasil (1870-1888)" que conta com um bolsista de Iniciação Científica (Pibic-UERJ) André Luiz Carneiro (UERJ). Aproveito para agradecer à UERJ a oportunidade de termos bolsista de IC, fundamentais para o avanço da pesquisa na área de Humanas no Brasil.

constantemente a ser perseguido com as prisões "fora de hora" até o ano de 1878, quando o toque foi revogado (HOLLOWAY, 1997, p. 237).

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro também tinha a função de organizar a cidade. Em novembro de 1830 foi publicado o "Código de posturas da câmara municipal do Rio de Janeiro" e estava dividido entre "Saúde" e "Polícia" (TERRA, 2019, p. 165). Em 1838, um novo código era publicado e com a ampliação de alguns artigos. Após essa data, as modificações que ocorreram foram a partir de editais separados. De acordo com Paulo Terra, as posturas representavam uma maior vigilância sobre a população escrava, sendo sempre suspeitos em potencial, principalmente a partir do código de 1838, onde há a proibição da circulação de escravos à noite após as 7 horas, ampliando, deste modo o toque de recolher de 1825 (TERRA, 2019, p. 168). Somado às posturas, havia também o Código Criminal, publicado para todo o Império em 1830, sendo base legal para a ação policial durante 60 anos (HOLLOWAY, 1997, p. 67). Nele, havia as indicações do que seria crime e a permissão para que as posturas municipais legislassem também sobre alguns aspectos mais específicos. Importante, deste modo, ler as posturas municipais da Corte em diálogo com esse código a fim de verificar as peculiaridades adotadas para o Rio de Janeiro.

Na seção "Polícia" do Código de Posturas percebemos uma intenção de moralizar o transeunte e aumentar a diferenciação de penas e de limitações para escravos e livres, parecendo existir duas cidades, a livre e a escravizada, precisando essa última de um controle maior. Nas posturas era limitado ao escravo os ajuntamentos, definidos como sendo mais de 4 e reunidos em tavernas ou casas públicas (1854, p. 56)[4]. O código criminal classificava como ajuntamentos ilícitos três ou mais pessoas que tivessem intenção de cometer delitos ou privar alguém do gozo de um direito, estando inseridos na parte destinada aos crimes contra a pessoa e a propriedade (1830, art. 285, p. 29)[5]. Ao tratar das penas para esse crime, o legislador não diferencia a condição jurídica do acusado, possivelmente porque os escravos pudessem estar inseridos no capítulo que tratava de insurreição, chamada assim quando houvesse a reunião de vinte ou mais escravos para "haverem a liberdade por meio da força" (1830, art. 113, p. 12). Ainda pensando na sociabilidade e sua criminalização, as posturas da Corte proibiam as casas de "zungu e batuques" (apesar da postura não mencionar a presença de escravo, negro, ou palavras afins, sabemos que em grande parte eram locais frequentados

[4]A versão do Código de Posturas que utilizo nesse texto é do ano de 1854. No entanto, essa determinação é referente às posturas publicadas e vigentes a partir de 1838.
[5]Código criminal de 1830, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm acessado em 16/04/2020

por essa população) (1854, p. 49), por outro lado, o código criminal não previa pena de prisão a quem fosse pego realizando um culto de outra religião que não fosse do Estado. Aliás, era crime a perseguição por motivo de religião, não podendo a pessoa desrespeitar a do Estado e nem ofender a moral pública (1830, art. 191, p. 21). Tal artigo confirma o que havia sido ressaltado por Holloway, a respeito da constituição do Império permitir a liberdade de culto desde que fossem realizadas em residências particulares, sem exibir sinais ou símbolos religiosos (1997, p. 206). No entanto, para a década de 1880, muitos foram presos por estarem em casas tidas como religiosas e sofrendo as sanções do Estado, possivelmente por desobediência ou acusados de ofenderem a "opinião pública", a moral e os bons costumes, pena prevista de dez a quarenta dias de prisão, de acordo com o código criminal.[6] Por outro lado, a proibição dos batuques dependia do incômodo que pudesse gerar na vizinhança, de acordo com as posturas municipais (1854, p. 89). As posturas de 1838 limitaram de forma mais enfática a circulação dos escravos nas ruas e as suas possibilidades de divertimento. A eles eram proibidos a prática de sua religiosidade ou qualquer ação que aos olhos dos legisladores pudesse significar a desordem, possivelmente atendendo as demandas dos proprietários de escravos, comerciantes ou da "boa sociedade" que, apesar de dependentes da escravidão, não pretendiam ser permissivos nas práticas culturais e de resistência que esses trabalhadores escravizados poderiam ter. De qualquer modo, a combinação entre ajuntamentos de escravos e cerimônia religiosa remetia às lembranças de insurreições, tal como a ocorrida na Bahia em 1835 (REIS, 2003). Uma hipótese para o aumento da repressão a esses encontros e reuniões na década de 1880 seja por conta das tensões existentes diante da eminência do fim da escravidão, onde evitar uma insurreição escrava era o desejo de todos os legisladores, elite e senhores de escravos, as autoridades do Império e das cidades[7].

Por ser a Corte o ambiente de trabalho em ascensão, seja ele escravizado ou não, as posturas municipais eram responsáveis por sua regulação, principalmen-

[6]No final da escravidão as notícias sobre a repressão policial às casas de "dar fortuna" eram recorrentes nos jornais que não indicavam os crimes cometidos por quem estava reunido nessas casas, demonstrando também o forte preconceito que envolvia algumas práticas religiosas de matriz africana. Um exemplo é a notícia publicada no Jornal do comércio de 24 de maio de 1887 sobre a prisão de "feiticeiros" que realizavam uma cerimônia na freguesia de Sant'anna. Sobre essa fonte agradeço a aluna do curso de graduação em história Hanna Katherine Ferreira Gomes

[7]Angela Alonso (2015) classifica o período final da escravidão como sendo o de "balas", quando aumenta a repressão policial ao movimento abolicionista ao mesmo tempo em que o Estado, através do gabinete liderado pelo conservador Barão de Cotegipe, aprova mais uma lei, a conhecida como dos Sexagenários.

te na proibição do modo de viver o não-trabalho, os tidos como "vadios". O código criminal também condenava tal prática e nos leva a pensar naqueles que não estivessem dentro de um parâmetro de trabalho, seja ele escravizado ou livre, e sob a vigília das autoridades que tinham o intuito de manter a ordem e a disciplina, principalmente através do trabalho. Nas posturas municipais, o artigo "A respeito de negócios fraudulentos, de vadios, de tiradores de esmolas, de rifas de ganhadores e de escravos" proibia a vadiagem e previa multa e prisão a quem fosse encontrado sob essa prática e apenas "mendigos que forem visível e reconhecidamente incapazes de serem ocupados em qualquer trabalho" tinham a permissão para esmolar (1854, p. 65); O código criminal condenava a pena de prisão com trabalho quem fosse pego sem uma "ocupação honesta e útil de que possa subsistir" (1830, art, 295, p. 30).[8] Importante notar como as posturas e o código criminal não legislam sobre o trabalho e sobre quem emprega o trabalhador, que poderia estar cometendo excessos ou outras arbitrariedades. Ao contrário disso, essa legislação é sobre quem não trabalha, vadios, ou que estivessem em situação de mendicância. Interessante observar que enquanto o código criminal condena a mendicância, as posturas reconhecem a possibilidade do esmolar por serem "incapazes de serem ocupados em qualquer trabalho" (1854, p. 66). A questão era que o responsável por permitir a mendicância e reprimir o vadio era um só, a autoridade policial e que efetuaria a prisão a partir de critérios próprios.

Olhando novamente os registros de prisão divulgados no jornal *Diário de Rio de Janeiro* para os dois primeiros meses de 1870, grande parte dos crimes cometidos por homens e mulheres livres são os relacionados a embriaguez e vadiagem. Todos os presos por vadiagem são homens livres e de diferentes nacionalidades. Apenas dois casos deles foram caracterizados concomitantemente como vadios e mendigos, um creolo e um alemão. Para as autoridades da Corte, os escravos não são vadios, sendo presos, em minoria se comparado aos livres, por embriaguez. Ou seja, podemos concluir apenas com números frios e sem nos aprofundarmos sobre quem são os presos, que a vadiagem é um crime para homens livres. Tal percepção nos alerta sobre as possibilidades de trabalho numa sociedade escravista e que atraia um forte contingente de estrangeiros, estando os portugueses em maioria entre os presos por vadiagem, depois dos brasileiros. Aliás, no seu relatório para o Ministro da Justiça para o ano de 1870, o Chefe de Polícia da Corte classifica como "ínfima classe da sociedade" os escravos, estran-

[8]Nas anotações ao código da edição de 1858, há a menção que a pena que antes era de oito a vinte quatro dias passara a ser de um a seis meses de prisão na lei de 26 de outubro de 1831 https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37623-26-outubro-1831-564670-publicacaooriginal-88611-pl.html acessado em 10 de abril de 2020

geiros, proletários, desordeiros, "vulgarmente conhecidos por capoeiras" (1871, p. 20)[9]. Ou seja, para ele, mesmo sendo trabalhador (no caso dos proletários) ainda estariam sob suspeita de crimes contra a segurança pública, individual e propriedade. Para ele, não seria motivo a falta de trabalho para a prática de crime, aliás "não falta serviço bem retribuído para quem busca o trabalho" (1871, p. 20) Quais as atividades que esses tipos sociais poderiam ser inseridos? Ao analisarmos os dados do censo de 1872 poderemos discutir com mais profundidade o mundo do trabalho na cidade escravista.

Os trabalhadores da cidade escravista

A análise dos dados das prisões do ano de 1870 dão um panorama para compreendermos as mudanças que viriam depois, dentre elas o fim da Guerra do Paraguai, a Lei do Ventre Livre e o Censo, o primeiro a contabilizar com maiores detalhes a população escrava. Logo, se os legisladores do código criminal e das posturas municipais da Corte tinham uma perspectiva de cidade e de Império, nas suas últimas décadas muito havia mudado, principalmente por parte dos trabalhadores livres que aumentavam em número, se organizavam em associações mutualistas a fim de suprir algumas demandas não atendidas pelo Estado e construir uma ideia positiva sobre seus ofícios, principalmente através dos textos que circulavam entre eles nos jornais de classe. Desta forma, analisarei os dados do censo no que se refere aos trabalhadores do município neutro cruzando com a mobilização deles em associações e produções de periódicos.

Os registros do Censo também serão vistos para discutirmos o limbo existente na cidade entre aqueles classificados como trabalhadores livres e escravizados. Haveria uma outra população que desprovida de trabalho, apesar de "livre", se tornara o alvo das ações policiais que controlavam as ruas. Dentre os trabalhadores contabilizados no censo, predominando os livres sobre os escravizados, haveria também os classificados como "sem profissão". Seriam esses o alvo das ações policiais que visavam o controle e a manutenção da ordem? Essa contabilidade nos oferece várias formas de pensar a cidade e o Império, principalmente na sua relação entre trabalho e escravidão, que são concomitantes em algumas atividades, e a exclusão das mulheres de grande parte do mercado de trabalho, principalmente o considerado de "profissão liberal" e que abrangia os livres.

[9]"Relatório do Chefe de Polícia da Corte", in: Ministério da Justiça, Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, 1871, disponível em http://ddsnext.crl.edu/brazil acessado em 16/04/2020

Apesar dessa concomitância, a organização dos trabalhadores era uma iniciativa dos livres e que atuavam em algumas profissões. A produção de jornais específicos para trabalhador e produzidos por seus pares era uma forma de discutir uma disciplina para o trabalho, instruir e convencê-lo a se associar, dentre outras mobilizações e notícias que circulavam nas variadas folhas existentes na Corte e que pudessem interessar a esse leitor especial. Entre aqueles que escreveram jornais encontramos com muita frequência os tipógrafos, caixeiros, artistas, esses últimos englobando muitos dos que tinham um ofício mais técnico e que também poderiam ser os da tipografia.

O censo de 1872 dividiu a população entre homens, mulheres, brasileiros, estrangeiros, livres e escravizados, todos classificados de acordo com o estado civil, casado, solteiros e viúvos (exceto os escravos). A respeito dos trabalhadores, temos uma interessante divisão a respeito dos ofícios exercido por cada elemento. Na tabela nomeada "População em relação às profissões", os trabalhadores são divididos entre 6 grupos gerais: profissionais liberais, outros, profissionais industriais e comerciais, Profissionais manuais e mecânicos, profissionais agrícolas, sem profissão. Esses grupos têm as seguintes subdivisões (exceto os "sem profissão"):

Tabela 1 – Recenseamento do Brasil em 1872, "População considerada em relação às profissões"- IBGE

Prof. Liberais	Outros	Prof. Industriais e comerciais	Prof. manuais e mec.	Prof. Agrícolas
Seculares (religiosos)	Militares	Manufatureiros e fabricantes	Costureiras	lavradores
Empregados públicos	Marítimos	Comerciantes, guarda-livros e caixeiros	De chapéus	criadores
Professores e homens de letras	Pescadores		De vestuários	
Parteiros	Capitalistas/ proprietários		Em tinturaria	
Farmacêuticos	Criados e jornalistas		Em couros e peles	
Cirurgiões	Serviço doméstico		De edificações	
Médicos			Em tecidos	
Oficiais de justiça			Em madeiras	
Procuradores			Em metais	
Notários e escrivães			Canteiros, calcoteiros, mineiros e cavouqueiros	
Advogados			De calçado	
Juízes				

Mulheres (relig. Regular)
Homens (relig. Regular)
Artistas

É possível perceber uma tentativa de construção de categorias que pudessem abranger o maior número possível de atividades existentes no Império, apesar de não citar de forma mais específica outros ofícios, como os tipógrafos, por exemplo, que podem ter sido contabilizados dentro da categoria de "artistas". No censo há uma tabela com números gerais para todo o Império e divisões a partir das freguesias. Para os números relacionados ao Império, dentre as atividades classificadas como profissionais liberais a dos artistas são os únicos a terem escravos, entre homens e mulheres, e a dos parteiros há mulheres escravas, além de outros membros. Nas demais profissões, a dos militares e capitalistas e proprietários são as únicas que não aparecem escravos A respeito dos classificados como "sem profissão", para todo o Império, a quantidade dos homens solteiros inseridos nessa categoria era de 51%,[10] maior que a soma de todos os homens solteiros pertencentes às demais profissões.[11] Tais números revelam que quase metade da população de homens livres solteiros do Império não pertencia a nenhuma profissão, fazendo parte de um certo limbo numa sociedade prioritariamente escravista e com categorias profissionais já definidas. Enquanto isso, para todo o Império, a quantidade de homens escravos com profissão era de 74%,[12] maior que os classificados como "sem profissão", que contabilizavam 26%[13]. O censo não consegue identificar entre os homens livres quantos seriam libertos e egressos da escravidão, logo, uma hipótese para essa grande quantidade de homens sem profissão pode estar relacionada a esse grupo de libertos que ao saírem da escravidão exerciam atividades pequenas sem características específicas e que pudessem estar indicadas no censo. Possivelmente ainda sem gozar da liberdade adquirida e reproduzindo relações patriarcais e de dependência, principalmente no campo (FRANCO, 1997). Essa configuração muda quando observados os números da cidade e que pode estar relacionado ao considerado por Algranti ao

[10]O total representava 1.471,214. Todos os dados do censo podem ser acessados na página do IBGE https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=225477&view=detalhes acessado em 16/4/2020
[11]Esse percentual representa 1.405, 996 pessoas
[12]Esse percentual representa 597.343 pessoas
[13]Esse percentual representa 206.812 pessoas

mencionar esse ambiente urbano como sendo de mais oportunidades para os libertos (1998).

Para a cidade do Rio de janeiro (Município Neutro), a população contava com o total de 274.972 pessoas, sendo 82% livres contra 18% de escravos. A divisão de gênero também era significativa e vale ser mencionada. A proporção entre homens e mulheres escravos era de 51% para os primeiros e 49% para as mulheres. Entre a população livre, os homens (59%) eram a maioria sobre as mulheres (41%). A respeito das profissões e comparada ao total do Império, para o Município Neutro as proporções se modificam e podem estar relacionadas a condição do ambiente urbano no que se refere ao mundo do trabalho. A soma dos homens solteiros brasileiros com profissão é de 36.748 (57%) contra os 28.171 (43%) sem profissão. Dentre as profissões liberais, assim como ocorreu para o Império, a categoria de maior número é a dos Artistas, e é sobre esse grupo que a análise sobre a organização dos trabalhadores irá se deter a partir de agora.

Essa categoria abrange os trabalhadores especializados, entre eles os tipógrafos, os responsáveis pela execução da parte técnica de um jornal. Apesar de não termos para o censo uma identificação mais precisa sobre quem seriam esses artistas, acreditamos que por serem os tipógrafos responsáveis pela produção de um jornal, o seu número não deveria ser pequeno numa cidade de forte vocação jornalística. Foram esses profissionais que encabeçaram a produção de jornais dirigido aos seus pares quando em 1858 fizeram uma grande greve que paralisou a circulação das grandes folhas diárias (VITORINO, 1995).[14] Diante disso, resolveram produzir um jornal próprio a fim de informar a população sobre suas reinvindicações. O *Jornal dos typógrafos*[15] é uma referência a esse respeito e foi a partir dele que a questão dos trabalhadores e sua organização em jornais e associações mútuas chamou a minha atenção.

Foram encontrados diversos jornais publicados a partir da segunda metade do XIX produzidos por trabalhadores e que estão sendo vistos nesse texto como um dos meios de organização dos homens livres no Império[16]. Trabalhadores das tipografias, do comércio e industriais através da escrita reivindicaram melhores condições de trabalho, o desenvolvimento da indústria e dissertaram sobre o

[14]Os jornais paralisados foram: Jornal do Commércio, Correio Mercantil e Diário do Rio de Janeiro.

[15]O jornal foi publicado pelos trabalhadores grevistas a fim de explicar suas razões para a paralisação e servir também de intérprete do movimento. Através dele seria exposto aos leitores o q era discutido entre tipógrafos e seus patrões (VITORINO, 1999)

[16]Importante ressaltar que não encontramos as mulheres produzindo jornais que tivessem relação com os ofícios exercidos por elas, apesar de estarem presentes no mercado de trabalho, mesmo pouco representada.

valor do trabalho e da liberdade. Apesar de muitos terem tido vida breve, ainda assim produziram uma cultura da escrita de forma peculiar. O mapeamento desses interesses e o alcance que essas publicações tiveram, por exemplo, podem indicar a construção de uma cultura política para além do parlamento e das arestas do poder moderador e a voz daqueles que não participavam efetivamente da política ou não escreviam nas grandes folhas diárias (MORAES, 2019).

A década de 1870, a mesma do censo, é o período onde temos um forte aumento do número de jornais. Dentre os que contaram com mais de 10 edições, e que atualmente estão disponíveis na Biblioteca Nacional, estão os seguintes: *O Artista* (1870-1871), *Gazeta artística* (1875), *O Proletário* (1877) e *O Trabalho* (1879). O endereço das redações e das tipografias desses 4 jornais são próximas e suas ruas abrangem as freguesias de Santa Rita, Candelária e Santíssimo Sacramento. As redações do jornal *O proletário* e *O trabalho* ficavam na mesma rua, na Sete de Setembro, com poucos números de distância entre um e outro, o que poderia favorecer a comunicação entre eles, ou o compartilhamento de tipógrafos e autores, principalmente por não terem sido publicados de forma concomitante. Nessa rua também era localizada a Sociedade Beneficente dos Empregados da *Gazeta de Notícias*, que ficava no mesmo número da *Tipografia da Gazeta de Notícias*, editora também do jornal *O trabalho*. Nessa rua ainda estava localizada a Tipografia Oliveira & Co, que editou o jornal *Gazeta dos Operários*, em 1881 e que no ano anterior havia publicado a *Gazeta agrícola*, de interesse dos lavradores. Nesse período, a rua Sete de Setembro pertencia às freguesias do Santíssimo Sacramento e à Candelária, estando em 3º e 11º lugar em total de população, respectivamente. Em ambas, a proporção entre livres e escravizados se assemelham, Santíssimo tinha 15% de escravos contra 85% de livres, enquanto que a Candelária, mesmo em menor número de total de população tinha 18% de escravos e 82% de livres (IBGE, 1872).

Uma atenção que quero dar nesse texto é sobre o jornal *O Artista,* que publicou o primeiro número no Rio de Janeiro em novembro de 1870, após uma experiência de publicação no Maranhão (O Artista, 27/11/1870). Nesse primeiro número, no editorial, mostram o objetivo do jornal de discutir ideias relativas ao trabalho, sobre os direitos da classe e pensavam também na necessidade de manter um espaço acessível para que pudessem chegar a uma grande massa de consumidores num preço razoável. Para esse número o custo da unidade seria de 200rs para uma edição de 6 páginas (os próximos números seriam de 4 páginas). No número seguinte, em um texto com o título "Culto ao trabalho" o autor, que não se identifica, compara o culto ao trabalho a um culto religioso, na sua importância e reforça o peso do trabalho para a nação: "a indústria traz independência

de fato a um país. O trabalho é um dos elementos da riqueza. O trabalho é nobre, merece ser honrado, deve ser objeto de culto externo se quisermos comunicar um impulso à roda do progresso deste país". (O artista, 4/12/1870). Interessante notar que o autor da nota não relativiza a existência da escravidão e o impacto que ela causava nesse culto ao trabalho. Em outro texto, "Em tudo dificuldade!", esse culto ao trabalho se transforma em dificuldades dos operários brasileiros em encontraram trabalho. Segundo a autor, isto se deve ao baixo desenvolvimento da indústria nacional. Como alternativa, muitos operários buscariam trabalhos oferecidos pelo governo através do ministério de obras públicas, das obras municipais. No entanto, segundo o autor, as exigências para se conseguir um trabalho em obras do governo seriam tão altas, que poucos operários estariam qualificados para tais empregos, ficando estes concentrados nas mãos de poucos que tinham melhores condições ou eram conhecidos no governo. O autor menciona ainda as mulheres operárias, para as quais os empregos do governo seriam ainda mais limitados, ficando restritos principalmente a oficinas de costura para a fábrica de uniformes do exército. Segundo o autor, a diminuição das exigências para os trabalhos do governo seria benéfica para todos os envolvidos (O artista, 4/12/1870). Essa afirmação é muito distinta do dito pelo chefe de polícia ao afirmar que a oferta de trabalho não era problema, ao condenar o problema da vadiagem no seu relatório.

Além dos jornais, havia também as associações de classe que na década de 1870 abrangia diversos grupos de trabalhadores. Entre eles, compositores tipográficos, guarda-livros, professores, caixeiros, empregados públicos, alfaiates, dentre outros. Nessa década também surgiu uma associação mutualista que abrangeria diversos tipos de trabalhadores. A *Liga Operária* foi fundada em 1873 com o aval de mais de 150 presentes, tendo a previsão de mais de 400 sócios, que se reuniram a fim de identificar os objetivos da liga e seus diretores (Tribuna Artística, 25/02/1872). A construção dessa liga logo após o Censo, a aprovação da Lei do Ventre livre, que alterou algumas perspectivas sobre a liberdade do ventre da mulher escrava e daquele que se alforriava, mostrava que a necessidade de organizar os trabalhadores livres e libertos era fundamental diante da iminência do fim da escravidão. Tal organização partiria dos próprios trabalhadores que reconstruíam o sentido de ser trabalhador e se distanciavam dos que ainda eram escravizados.

Ao identificarmos a localização das associações mutualistas, das tipografias onde produziam os jornais e dos endereços de moradia dos membros dos jornais nos permitirá compreender essa cidade escravista. Por outro lado, o cruzamento dessas informações com as que relacionam moradia escrava, atuação dos escra-

vos de ganho, irmandades, casas de batuque e zungus, reprimidas pelos agentes públicos, nos permitirá também compreender o compartilhamento de valores, cultura e crenças entre esses diversos tipos de trabalhadores. Isso nos permitirá ver a cidade de forma complexa e com inúmeras questões a serem resolvidas. Entre elas está a da própria legislação municipal que não consegue dar conta dessa diversidade e é dúbia no que se refere às punições, principalmente a escravos e libertos, sempre suspeitos de crimes e com a liberdade reprimida devido ao seu passado escravo e a sua cor. O controle do espaço urbano também servia para inviabilizar uma maior organizações dos trabalhadores, independente da condição jurídica. No entanto, ainda assim os encontros aconteciam, sejam nas ruas de moradia, nos divertimentos públicos ou sob a mesma repressão policial. O fim das diferenças ocorreu a partir do 13 de maio de 1888 e iniciam-se outras a partir de novos parâmetros, de raça, nacionalidade e gênero, por exemplo.

Recebido em 15/02/2020
Aprovado em 30/03/2020

Bibliografia

ALGRANTI, Leila. *O feitor ausente*. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1988

ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas.* O movimento abolicionista (1868-1888). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

CHAZKEL, Amy. "A vida noturna e o poder municipal no Rio de Janeiro oitocentista". In: TERRA, Paulo; MAGALHÃES, Marcelo de Souza, ABREU, Martha (org.) *Os Poderes municipais e a cidade*. Império e República. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

Código de posturas da Ilustríssima Câmara Municipal. Rio de Janeiro, Impressor da Casa Imperial, 1854

Coleção das decisões do Governo de 1825. *Edital da Intendência Geral da Polícia de 3 de janeiro de 1825.*

FRANCO, Maria Sylvia. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Unesp, 1997.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1197

MORAES, Renata Figueiredo. " 'Os artistas pelos artistas': trabalhadores e suas hierarquias sociais no tempo da escravidão". In: SPERANZA, Clarice; SCHEER, Micaele (orgs). *Trabalho, democracia e direitos*. Volume 1 – Trabalho livre e escravizado. Porto Alegre, RS: Editora FI, 2019.

NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio dos Santos. "As greves antes das greves: as paralisações do trabalho feitas por escravos no século XIX". *Ciência e Cultura*, vol. 65, n.2, São Paulo, Abril/Junho, 2013.

POPINIGIS, Fabiane. Proletários de Casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911). Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2007

Recenseamento do Brasil em 1872 - IBGE

REIS, João José. *Os ganhadores*. A greve negra de 1857 na Bahia. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. A história dos levantes dos malês em 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2003

SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *Negro na rua*. A nova face da escravidão. São Paulo: Editora Hucitec, 1988.

TERRA, Paulo. "Câmaras Municipais no Império: as posturas municipais do Rio de Janeiro sobre o trabalho (1830-1838)". In: TERRA, Paulo; MAGALHÃES, Marcelo de Souza, ABREU, Martha (org.) *Os Poderes municipais e a cidade*. Império e República. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

VITORINO, Artur José Renda. "Escravismo, proletários e a greve dos compositores tipográficos de 1858 no Rio de Janeiro". *Cadernos do AEL,* v.6, n.10/11, 1999.

VITORINO, Artur José Renda. *Processo de trabalho, sindicalismo e mudança técnica: o caso dos trabalhadores gráficos em São Paulo e no Rio de Janeiro, 1858-1912.* Dissertação de mestrado. IFCH, Unicamp, Campinas, SP, 1995